



Projeto de Lei pode garantir R\$ 1,5 mil a famílias afetadas pelas chuvas

Famílias de Rio das Ostras que vivem em vulnerabilidade social e tiveram prejuízos materiais devido às chuvas podem receber um valor de R\$ 1,5 mil por meio de um benefício emergencial criado nesta terça, dia 20. O auxílio tem o objetivo de contribuir no reparo das perdas e cobertura de despesas como compras de móveis, eletrodomésticos, material de construção ou outros bens e mercadorias danificados.

Acriação do benefício temporário e emergencial foi definida no início da tarde desta terça entre o Prefeito Marcelino Borba e os membros do poder Legislativo de Rio das Ostras, que vai estornar para o Executivo o valor de R\$ 2,5 milhões com a finalidade específica de atender as pessoas atingidas pela chuva.

Rio das Ostras foi uma das cidades das regiões Norte-Fluminense e Lagos que sofreu com o excesso de chuva. Nas primeiras horas desta terça, 120 milímetros de águas pluviais já haviam caído, colaborando para o aceleração do transbordo de canais e rios, além de dificultar o escoamento, mesmo naquelas localidades que receberam obras de ampliação das redes.

O Projeto de Lei já está em fase de elaboração e será encaminhado para a Câmara para ser votado em caráter emergencial. A busca-ativa das famílias que foram atingidas e a entrega dos cartões da transferência ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, que já mantém um cadastro de pessoas em vulnerabilidade social.

AÇÕES

Durante todo o dia, equipes da Administração Municipal têm mitigado os impactos das chuvas. A Defesa Civil percorreu os lugares mais atingidos e identificou as famílias desalojadas e desabrigadas.

Aquelas que não foram para casa de parentes, estão abrigadas no Centro Integrado de Convivência, em Nova

Esperança. As pessoas em situação de rua estão acolhidas na quadra do Colégio Municipal Professora América Abdalla, também em Nova Esperança.

A Secretaria de Assistência Social lançou também uma campanha de doação para as famílias atingidas. Os itens mais urgentes são: água, alimentos não perecíveis, além de roupas de banho e cama.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



RENOVAÇÃO ONLINE

TRANSPORTE ESCOLAR 2023

De 19/12/22
até 10/01/23

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- ▶ Endereço completo
- ▶ Telefone
- ▶ Nome da Unidade Escolar que o aluno está matriculado.

A partir de 16/01/2023

INSCRIÇÃO ONLINE

NOVOS CADASTROS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- ▶ Endereço Completo
- ▶ RG e CPF do responsável legal
- ▶ RG ou Certidão de Nascimento do Aluno
- ▶ Telefone

INSCRIÇÃO PRESENCIAL

NOVOS CADASTROS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- ▶ Comprovante de Residência
- ▶ RG e CPF do responsável legal
- ▶ RG ou Certidão de Nascimento do Aluno
- ▶ Laudo Médico do aluno
- ▶ Telefone
- ▶ Foto 3x4 do aluno

LOCAL DE INSCRIÇÃO:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER - SEMEDE**
Departamento de Veículo Oficiais - DEVO - Sala 03
Av. Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque

A RENOVAÇÃO E OS NOVOS CADASTROS SERÃO FEITOS DE FORMA ONLINE POR WHATSAPP PELO TELEFONE:

(22) 2771-8100 



ATOS DO EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 2805/2022**

“Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino.”

Autoria: Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino do Município de Rio das Ostras, a ser comemorado anualmente no dia 06 de setembro.

Art. 2º A instituição do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino tem como objetivo principal a promoção de ações que incentivem a atuação feminina no mundo do Empreendedorismo, a realização de palestras de capacitação profissional e a valorização das mulheres empreendedoras do Município de Rio das Ostras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2806/2022

EMENTA: “Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa a quem impedir, invadir, ocupar e/ou perturbar culto religioso, no âmbito do município de Rio das Ostras”.

Autoria: Vereadores Maurício Braga Mesquita e Rogério Belém da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Será aplicada multa administrativa a quem invadir, impedir, ocupar e/ou perturbar local em que esteja acontecendo cerimônia/culto religioso, no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Parágrafo único. Para fins da aplicação da multa prevista no caput desse artigo, entende-se como impedir, invadir, ocupar e/ou perturbar aquele que permanecer contra a vontade expressa da autoridade religiosa ou com finalidade distinta que não a prática do culto religioso em questão.

Art. 2º Em caso de descumprimento do previsto nesta

Lei, o infrator estará sujeito as seguintes penalidades:

I- 50 UFIRs (Unidades Fiscais de Referência);

II- 100 UFIRs (Unidades Fiscais de Referência) em caso de reincidência.

Art. 3º As multas previstas no artigo anterior serão aplicadas em dobro, caso o infrator empregue violência ou intimidação.

Art. 4º O poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, indicando inclusive o órgão competente para aplicar as penalidades previstas nesta Lei, bem como a destinação dos valores arrecadados com as multas efetuadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2807/2022

EMENTA: “INSTITUI O PORTAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: Vereador Leonardo de Paula Tavares

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída o “Portal da Pessoa com Deficiência”, que consiste em um portal virtual localizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, que deverá conter informações relacionadas aos direitos das Pessoas com Deficiência, assim como os serviços específicos oferecidos.

Art. 2º O portal instituído por esta Lei deverá constar do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, em local de fácil acesso e visualização.

Art. 3º Dentre outras informações relevantes sobre o tema, o Portal instituído por esta Lei deverá conter as seguintes informações:

I- Legislações vigentes que disponham sobre garantia dos direitos das pessoas com deficiência;

II- Informações sobre campanhas e programas oficiais sobre o tema;

III- Serviços oferecidos no Município de Rio das Ostras que sejam de interesse das pessoas com deficiência, apontando os respectivos endereços e meios para contato.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

COLÔNIA DE FÉRIAS

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: A PARTIR DE 14/12/2022, NAS UNIDADES



JANEIRO
2023

BRINCADEIRAS

GINCANAS

RECREAÇÃO

DIVERSÃO

HISTÓRIAS

OFICINAS

CRAS: 06 A 17 ANOS, CIC I: 06 A 17 ANOS, CIC II: 06 A 12 ANOS
CASA DA CRIANÇA DA CIDADE PRAIANA: 04 A 06 ANOS

INÍCIO DA COLÔNIA DE FÉRIAS: 02/01/2023

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
PROCURE O CRAS MAIS PRÓXIMO DA SUA RESIDÊNCIA



CRAS
Centro de Referência
de Assistência Social

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 048/2022

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que decidiu VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 109/2022, com fundamento nas justificativas a seguir, por ausência de interesse público, tornando inviável a sua SANÇÃO, pelo Chefe do Poder Executivo, com base no art. 99, do Regimento Interno – Resolução nº 095/2005, bem como, nos termos do § 2º, do artigo 57 c/c o inciso V, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras.

RAZÕES DO VETO TOTAL

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 109/2022, de Autoria do Nobre Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, com carimbo de aprovação em duas discussões, nos dias 23 e 24 de novembro do corrente ano, que “INSTITUI O PROGRAMA FILA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS”.

O projeto de lei em questão não trata de serviços, órgãos, nem de pessoal da Administração Pública municipal. O tema aborda a proteção de direitos fundamentais de pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna (Câncer), em todas as unidades de saúde e hospitalares. Por essa razão, não apresenta vício de iniciativa no processo legislativo.

Contudo, a manifestação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA, esclarece que o diploma legal aprovado tem os seguintes inconvenientes, que são tanto jurídicos quanto políticos:

- 1) O Município de Rio das Ostras não possui equipamentos de saúde específicos para tratamento dos pacientes de Oncologia;
- 2) Os pacientes com diagnóstico de câncer são encaminhados à Coordenadoria de Gestão, Avaliação e Auditoria Gelio Alves Faria - COGA, para regulação dos mesmos nos equipamentos disponíveis;
- 3) A Central de regulação já possui critérios para a priorização dos usuários que necessitam dos atendimentos;
- 4) Os atendimentos são regulados pelo Instituto Nacional de Câncer - INCA, no Rio de Janeiro e no Centro de Tratamento do Câncer - ONKOSOL, em Cabo Frio.
- 5) Os demais exames complementares respeitam os mesmos critérios.

Diante do exposto, VETO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 109/2022, com fundamento nas justificativas elencadas, por ausência de interesse público, com fundamento no art. 99 do Regimento Interno – Resolução nº 095/2005, bem como, nos termos do § 2º, do artigo 57 c/c o inciso V, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras.

Sendo assim, submeto o veto a esta Augusta Casa de Leis, para apreciação, contando, desde já, com o alto espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insignes pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do presente veto.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3472/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 2.071.000,00 (dois milhões e setenta e um mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3472/2022
02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	0025	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	30.000,00	
02.02 - 04.092.0001.2.150 PGM - Gestão de Pessoal	0039	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		180.000,00
02.04 - 04.123.0001.2.150 SEMFAZ - Gestão de Pessoal	0077	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	250.000,00	
02.04 - 04.129.0001.2.477 SEMFAZ - Modernização da Administração Tributária	0089	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		330.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0101 0103 0104	3.1.90.13.00 - 1.500.0000 3.1.90.92.00 - 1.500.0000 3.1.90.94.00 - 1.500.0000	50.000,00 60.000,00 50.000,00	
02.11 - 04.122.0001.2.150 SEMOP - Gestão de Pessoal	0153	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	70.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.150 SESEP - Gestão de Pessoal	0214	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		100.000,00
02.16 - 04.122.0001.2.150 SEMEDE - Gestão de Pessoal	0242 0243	3.1.90.11.00 - 1.500.0000 3.1.90.13.00 - 1.500.0000	30.000,00	30.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Rem. do Magistério - Ensino Fundamental	0298	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		40.000,00
02.16 - 12.365.0004.1.598 SEMEDE - Construção de Unidades de Educação Infantil	0330	4.4.90.51.00 - 1.500.0000	1.401.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0363	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		300.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fund	1989 1990 1991	3.3.90.08.00 - 1.500.0000 3.3.90.46.00 - 1.500.0000 3.3.90.49.00 - 1.500.0000		1.000,00 5.000,00 5.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE Que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	1997 1998 1999	3.3.90.08.00 - 1.500.0000 3.3.90.46.00 - 1.500.0000 3.3.90.49.00 - 1.500.0000		20.000,00 15.000,00 15.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	2000	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		1.000.000,00
02.16 - 27.122.0089.2.150 SEMEDE - Gestão de Pessoal	0457 0458	3.1.90.11.00 - 1.500.0000 3.1.90.13.00 - 1.500.0000	30.000,00	30.000,00
02.25 - 26.782.0001.2.150 SECTRAN - Gestão de Pessoal	0480	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	100.000,00	

TOTAL	2.071.000,00	2.071.000,00
--------------	---------------------	---------------------

DECRETO Nº 3473/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 824.136,77 (oitocentos e vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3473/2022
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	0958	3.3.90.48.00 - 2.635.0000	44.136,77	
06.01 - 10.302.0045.2.162 FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	0959	3.3.90.30.00 - 2.635.0000		44.136,77
06.01 - 10.302.0045.2.164 FMS - Gestão de Pessoal das Unidades de Atenção Especializada	0641 0647	3.1.90.11.00 - 1.500.0000 3.3.90.46.00 - 1.500.0000	630.000,00 150.000,00	
06.01 - 10.305.0110.2.158 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	0699 0700	3.1.90.04.00 - 1.500.0000 3.1.90.11.00 - 1.500.0000		280.000,00 500.000,00

TOTAL	824.136,77	824.136,77
--------------	-------------------	-------------------

DECRETO Nº 3474/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3474/2022
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.575 FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	0731	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		2.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	0757 0761	3.1.90.11.00 - 1.500.0000 3.1.91.13.00 - 1.500.0000	12.000,00	10.000,00

TOTAL	12.000,00	12.000,00
--------------	------------------	------------------

DECRETO Nº 3475/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3475/2022****14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
14.01 - 17.512.0119.2.150 SAAE - Gestão de Pessoal	0845	3.1.90.04.00 - 1.500.0000	5.000,00	
	0846	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		25.000,00
	0847	3.1.90.13.00 - 1.500.0000		1.000,00
	0849	3.1.91.13.00 - 1.500.0000		4.000,00
	0850	3.3.90.08.00 - 1.500.0000	13.000,00	
	0851	3.3.90.46.00 - 1.500.0000	6.000,00	
	0852	3.3.90.49.00 - 1.500.0000	6.000,00	

TOTAL	30.000,00	30.000,00
--------------	------------------	------------------

DECRETO Nº 3476/2022

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a ocorrência de fortes e contínuas chuvas no Município de Rio das Ostras na últimas 24 (vinte e quatro horas);

Considerando os transtornos e impactos negativos causados a população mais vulnerável residente neste Município;

Considerando a necessidade imperiosa do Município em tentar reduzir os danos causados pelas fortes chuvas recentes, visando amenizar os transtornos ocasionados a população.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art.1º Fica decretada situação de emergência no Município de Rio das Ostras.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo vigorará enquanto perdurarem as fortes chuvas, assim como os transtornos à população local.

Art.2º Ficam autorizadas às autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas ao desastre, em caso de risco iminente, em conformidade com o disposto no inciso XI e XXV do Art. 5º da CRFB/88, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário, indenização ulterior, se houver dano, que deverá ser devidamente comprovado.

Art.3º Todos os órgãos municipais deverão permanecer em estado de mobilização atuarem em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social em coordenação conjunta com a Defesa Civil.

Art.4º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência junto à população afetada pelas chuvas, sob a coordenação da SEMAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3477/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 571.700,00 (quinhentos e setenta e um mil e setecentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3477/2022
02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 17.512.0116.2.420 SEMOP - Abastecimento de Água Potável e Manutenção de Reservatórios	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	571.700,00

TOTAL	571.700,00
--------------	-------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 3477/2022

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								571.700,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							571.700,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						571.700,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					571.700,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				571.700,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			571.700,00					
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89		571.700,00						
1.3.2.1.00.0.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	571.700,00						

ANEXO III DO DECRETO Nº 3477/2022

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Atualizado	Arrecad. Até dezembro	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.3.2.1.00.0.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	5.261.460,00	7.838.751,26	2.577.291,26	571.700,00
TOTAL			5.261.460,00	7.838.751,26	2.577.291,26	571.700,00

PORTARIA Nº 1205/2022

Designa Fiscal de Contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 45120/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, DANIELLA DOS SANTOS MACHADO, Engenheira Civil, Matr. 6079-8, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 219/2022 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS (IMERO) – processo nº 3012/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1206/2022

Nomeia Membros Titulares e Suplentes para comporem a grade do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – Gestão 2023-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 39753/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – Gestão 2023-2026, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Anexo Único da Portaria nº 1206/2022

COMPOSIÇÃO DO CACS FUNDEB - Gestão 2023-2026 - Rio das Ostras – RJ			
Órgão /Entidade	T/S	Membro/Titular (T) Suplente (S)	Representatividade
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	T	Mônica Beatriz de Oliveira Barcelos Pessanha	Representantes do Poder Executivo municipal
	S	Juliana Abreu dos Santos	
	T	Roberta Fernandes Rodrigues	
	S	Rhayane Cruz de Souza	
Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação	T	Rafael Divino Araújo	Representante dos Professores da Educação Básica Pública
E. M. Inayá Moraes D’Couto	S	Leandro de Aquino	
Instituto M. Educação de RO – José Eduardo Machon de Oliveira	T	Alan da Silva	Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
E. M. Prefeito Paulo Pinheiro	S	Natália Noronha Alves	

E. E. Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica	T	Sheila Cristhiane de Almeida Isidorio	Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
E. M. Nelzir Pereira Mello	S	Luciana Porfírio Lima da Cunha	
E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro	T	Marta Janete Martins Guimarães Mattos	Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
E. M. Nelzir Pereira Mello	S	Carla Maia Malfacini	
E. M. Professora Rosângela Duarte Faria	T	Ivan Cristiano Emidio	
E. M. Maria da Penha de Oliveira	S	Luana da Costa Valente Soares de Goyano	
E. E. Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica	T	Sidnei Nunes	Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Colégio Estadual Jacintho Xavier Martins	S	Sophie Bagordakis Trancoso	
E. E. Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica	T	Vanessa dos Santos Silva	
E. E. Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica	S	Neide Oliveira Santos Rangel	
Conselho Municipal de Educação – CME	T	Denise Pinheiro das Neves	Representante do Conselho Municipal de Educação
	S	Adriana Cristina Socorro Ignácio	
Conselho Tutelar	T	Mariana Cristina Gonçalves	Representante do Conselho Tutelar
	S	Marta das Dores Fonseca Soriano Almeida	
* Nenhuma Entidade da Sociedade Civil Organizada de Rio das Ostras encaminhou representante para compor a grade do CACS/ FUNDEB gestão 2023-2026	T	-	Representantes da Sociedade Civil Organizada
	S	-	
	T	-	
	S	-	
NÃO SE APLICA	T		Representante das Escolas Indígenas
	S		
NÃO SE APLICA	T		Representante das Escolas do Campo
	S		
NÃO SE APLICA	T		Representante das Escolas Quilombolas
	S		

PORTARIA Nº 1207/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 143/2022-SEMEDE, Nº 178/2022-SEMEDE E Nº 179/2022-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 44041/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos, referentes aos processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:



PROCES- SO Nº	CONTRA- TO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL			
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO	CPF Nº
17.982/2022	143/2022	Fornecimento de gabinetes para armazenamento, transporte e recarga de Chromebooks e/ou Tablets, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Thais Lima de Oliveira	9553/2	Auxiliar Administrativo	113.892.867-46
			Anderson Mourão Pinheiro	17.206/5	Assistente I	088.314.727-04
31.919/2022	178/2022	Aquisição de equipamentos e mobiliários (lavadora, secadora, lixeira, etc) atendendo as necessidades das Unidades Escolares, Unidades Esportivas e Próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Thais Lima de Oliveira	9553/2	Auxiliar Administrativo	113.892.867-46
			Geises Bastos da Silva	0205/4	Auxiliar Administrativo	018.297.897-40
11.459/2022	179/2022	Fornecimento de ventiladores de parede 60cm (sessenta centímetros), para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Thais Lima de Oliveira	9553/2	Auxiliar Administrativo	113.892.867-46
			Geises Bastos da Silva	0205/4	Auxiliar Administrativo	018.297.897-40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1208/2022

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1208/2022



MAT.	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA - SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
6698-2	BIANCA GOMES DA ROCHA	DIRETOR ADJUNTO - DA1	SEMEDE	01/01/2023	41082/2022
16134-9	VIVIANE CORREA PESANHA DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO - DA1	SEMEDE	01/01/2023	40800/2022
17335-5	LEOMARIO RIBEIRO MACIEL DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO - DA1	SEMEDE	01/01/2023	44959/2022

PORTARIA Nº 1209/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.3º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1209/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
SILVIA CRISTINA DE SOUZA REIS	9269-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA	16/11/2022	40504/2022
LAURA DE REZENDE LESSA ABREU	18291-5	FISIOTERAPEUTA	SEMUSA	09/11/2022	40039/2022
GABRYELLA ESTEF NATARIA	17938-8	AUXILIAR EDUCACIONAL	SEMEDE	11/11/2022	40378/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1209/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
CARLA APARECIDA DIAS	20087-5	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	SEMEDE	07/11/2022	39806/2022

PORTARIA Nº 1210/2022

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 22726/2022.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.



RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 23/12/2022, a cessão da servidora GEIZA LESSA SOBRAL DA CONCEIÇÃO, Matrícula Nº 422690, PROFESSOR, NÍVEL "IIE40", Letra "C", oriunda do Município de Aracaju-SE.

Art. 2º - DEVOLVER, a contar de 23/12/2022, a servidora GEIZA LESSA SOBRAL DA CONCEIÇÃO, Matrícula Nº 422690, PROFESSOR, NÍVEL "IIE40", Letra "C", ao município de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA PORTARIA Nº 1106/2022

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1507 de 11 de novembro de 2022

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA, Subsecretária Municipal de Assistência Social, matrícula nº 15085-1, para responder interinamente pela respectiva Secretaria, no período 07/11/2022 a 07/12/2022...

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA, Subsecretária Municipal de Assistência Social, matrícula nº 15085-1, para responder interinamente pela respectiva Secretaria, no período 07/11/2022 a 06/12/2022...

ERRATA

Retificação da publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1516, de 07/12/2022.

Onde se lê:

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27462/2022 (SEMEDE)

“ ... ”

Leia-se:

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26994/2022 (SEMEDE)

“ ... ”

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

DECISÃO
PROCESSO Nº 19268/2022

Considerando que a entrega dos produtos objeto do Contrato nº 015/2022, empenho nº 297/2022 e ordem de fornecimento nº 005/2022, foi realizada em desacordo com as especificações e, após devolução, não foram mais entregues.

Considerando a manifestação do Gerente do Departamento de Almoxarifado e Suprimentos.

Considerando as manifestações e orientações jurídicas exaradas no processo administrativo nº 19268/2022, aplico à empresa RT COSTA FELICIANO - CNPJ nº 23.533.848/0001-81, a penalidade prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Nona do Contrato nº 015/2022, com previsão legal no Inciso III do Art. 7º do Decreto Municipal 2092/2019, Multa por inexecução total no valor de R\$ 2.538,85 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2022.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0974/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de dezembro de 2022.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0974/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
Carla Maria dos Santos Silva	6948-5	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	20/10/2022	15854/2022

PORTARIA Nº 0975/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 45542/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0975/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0955/2022 - Mayana dos Santos Dias/Assistente IV/18148-0/2021/2022/23/01/2023/04/02/2023/SEMUSA/13

0925/2022 - Veronica Cristina de Souza Costa Lins/Agente Administrativo/Assessor

Tecnico III/4025-8/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMUSA/30

0873/2022 - Teresa Cristina Bastos Pinto/Aux.Enfermagem/11121-0/2021/2022/01/12/2022/30/12/2022/SEMUSA/30

PORTARIA Nº 0976/2022-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 45541/2022,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

- Art.2.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.
Art.3.º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.
Art.4.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.
Art.5.º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.
Art.6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0976/2022-SEMAD
CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Fabiana da Silva Medeiros Piteri/Agente Administrativo/4891-7/2020/2021/12/01/2023/10/02/2023/PGM/30

ANEXO II DA PORTARIA 0976/2022-SEMAD
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Catia Silene Pereira Rangel/Agente Administrativo/4491-1/2021/2022/12/01/2023/31/01/2023/CEDIDA/20

ANEXO III DA PORTARIA 0976/2022-SEMAD
CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Isabel Maria Pasquali de Oliveira/Assessor Juridico/15618-3/2021/2022/02/01/2023/11/01/2023/PGM/10
Samuel Mendes de Oliveira/Assessor Juridico/17228-6/2021/2022/11/01/2023/20/01/2023/PGM/10
Roseny Ricalde Figueiredo da Silva/Professor I/Assessor Tecnico II/9025-5/2021/2022/18/01/2023/27/01/2023/SEMEDE/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0976/2022-SEMAD
CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Tatiana da Silva dos Santos Salvador/Agente Administrativo/Assessor de Analise
Processual/4881-0/2020/2021/16/01/2023/25/01/2023/PGM/10

Fabiana da Silva Medeiros Piteri/Agente Administrativo/4891-7/2019/2020/02/01/2023/11/01/2023/PGM/10
Sonia Lopes Cunha da Silva/Assessor Administrativo/14987-0/2021/2022/30/01/2023/08/02/2023/SEMAS/10
Roseny Ricalde Figueiredo da Silva/Professor I - 30 Horas/17350-9/2021/2022/18/01/2023/27/01/2023/SEMAS/10
Simone Carneiro Machado Martins/Secretario Executivo/17459-9/2021/2022/16/01/2023/25/01/2023/SEMAS/10
Veronica Cristina de Souza Costa Lins/Agente Administrativo/Assessor Tecnico
III/4025-8/2021/2022/17/01/2023/26/01/2023/SEMAS/10
Maynara Coutinho da Silva Quiteria/Auxiliar de Secretaria
Escolar/16689-8/2021/2022/09/01/2023/18/01/2023/SEMAD/10
Flavio Machado de Oliveira/Motorista/9963-5/2021/2022/23/01/2023/01/02/2023/SECTRAN/10
Mayana dos Santos Dias/Assistente IV/18148-0/2021/2022/23/01/2023/01/02/2023/SEMUSA/10
Delfim Abreu Ramos de Oliveira/Guarda Civil Municipal - GCM/3082-1/2021/2022/21/12/2022/30/12/2022/SESEP/10

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Haroldo Bezerra Canongia/Agente Administrativo/4586-1/2021/2022/12/01/2023/31/01/2023/SEMUSA/20

ANEXO V DA PORTARIA 0976/2022-SEMAD
CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Roseny Ricalde Figueiredo da Silva/Professor I/Assessor Tecnico II/9025-5/2020/2021/02/01/2023/05/01/2023/SEMEDE/4
Roseny Ricalde Figueiredo da Silva/Professor I - 30
Horas/17350-9/2021/2022/02/01/2023/05/01/2023/SEMEDE/4

PORTARIA Nº 0977/2022 – SEMAD**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 45540/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0977/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE
0804/2022 - Angelina de Oliveira Ferreira Machado / Assistente Executivo /
14723-0/2021/2022 / 16/11/2022 / 05/12/2022 / 05/12/2022

PORTARIA Nº 0978/2022 – SEMAD**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0978/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/ LOTAÇÃO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
PAULO CESAR PORTES	6120-4	PROFES- SOR II/ SEMEDE	30(TRINTA) POR CENTO	01 (UM ANO)/DATA DA PUBLICAÇÃO	38334/2022
MARCOS VINICIUS SCHIMIDT DANTAS	11080-9	INSTRUTOR DE INFOR- MÁTICA/ SEGEP	50(CINQUENTA) POR CENTO	01 (UM ANO)/DATA DA PUBLICAÇÃO	36854/2022
RENATA SOARES GONÇALVES	3235-2	TOPÓGRA- FO/SEMOP	50(CINQUENTA) POR CENTO	07/11/2022 A 06/12/2022	33789/1998
RENATA SOARES GONÇALVES	3235-2	TOPÓGRA- FO/SEMOP	30(TRINTA) POR CENTO	01 (UM ANO)/07/12/2022 A 06/12/2023	33789/2019

VIVIANE DO NASCIMENTO ESTEVES	4996-4 E 9611-3	PROFESSOR I E PROFESSOR II-ED. ESPECIAL DEF. VISUAL/SEMEDE	30(TRINTA) POR CENTO	01 (UM ANO)/DATA DA PUBLICAÇÃO	32715/2022
ANA BEATRIZ VALENTIM SILVA COSTA	9202-9	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS/ SEMUSA	40(QUARENTA) POR CENTO	01 (UM ANO)/DATA DA PUBLICAÇÃO	41067/2022

ERRATA DA PORTARIA Nº 0959/2022-SEMAD.

Onde se lê:

Teresinha Gomes Velasco	2596-8	Aux. de Serviços Gerais/SEMAD	50%(CINQUENTA POR CENTO)	03(TRÊS) ANOS DE 15/11/2022 A 14/11/2025	4153/1998
-------------------------	--------	-------------------------------	--------------------------	--	-----------

Leia-se:

Teresinha Gomes Velasco	2596-8	Aux. de Serviços Gerais/SEMUSA	50%(CINQUENTA POR CENTO)	03(TRÊS) ANOS DE 15/11/2022 A 14/11/2025	4153/1998
-------------------------	--------	--------------------------------	--------------------------	--	-----------

Auxílio Brasil

Se você recebe o **Auxílio Brasil**, compareça à **Unidade de Saúde** mais próxima da sua residência até o dia **30 DE DEZEMBRO** para realização do **acompanhamento obrigatório**.

Faça logo, garanta já o seu benefício. Não deixe para a última hora.

Auxílio Brasil
(antigo Bolsa Família)

Leve as crianças de 0 a 7 anos, as mulheres de 14 a 44 anos e as gestantes que moram em sua casa.

MAIS INFORMAÇÕES: www.riodasostras.rj.gov.br/programa-auxilio-brasil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 228/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LI-
CITATÓRIO: 19.037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRE-
ÇOS: 094/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 049/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de
papel higiênico para atender às necessidades das uni-
dades escolares da rede municipal e da Secretaria Mu-
nicipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMEN-
TO: 36.392/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Es-
porte e Lazer - SEMEDE.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Ajurdy Distri-
buidora de Produtos Ltda.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 208.512,20
SEMEDE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.30.22.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3371/2022 Global
- EMITIDA EM 02/12/2022
- VALOR R\$ 2.023,06

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.30.22.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3372/2022 Global
- EMITIDA EM 02/12/2022
- VALOR R\$ 84.073,86

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.30.22.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3373/2022 Global
- EMITIDA EM 02/12/2022
- VALOR R\$ 20.182,24

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.30.22.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3374/2022 Global
- EMITIDA EM 02/12/2022
- VALOR R\$ 49.431,98

CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.30.22.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3375/2022 Global
- EMITIDA EM 02/12/2022
- VALOR R\$ 17.167,80

PRE ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.30.22.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3376/2022 Global
- EMITIDA EM 02/12/2022
- VALOR R\$ 29.128,84

EJA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.30.22.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3377/2022 Global
- EMITIDA EM 02/12/2022
- VALOR R\$ 5.819,32

ESPORTE E LAZER

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.30.22.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 3378/2022 Global
- EMITIDA EM 02/12/2022
- VALOR R\$ 685,10

PARECER JURIDICO: Nº 188/2022 -
LFS – 28/07/2022 / L.F.S. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 229/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LI-
CITATÓRIO: 7036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRE-
ÇOS: 055/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de
serviços de locação, montagem, desmontagem e ope-
ração de: sistemas de som amplificado, iluminação,
efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, ca-
marins, banheiros químicos, veículos e tendas, para
atender a estrutura operacional dos eventos que serão
realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvi-
mento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMEN-
TO: 42.461/2022.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvi-
mento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PARTES: Município de Rio das Ostras e S.S. Produtora
de Eventos Ltda. ME.
ASSINATURA: 19/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 16/01/2023
VALOR TOTAL: R\$ 292.969,66

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.39.12.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 3441/2022 Global
- EMITIDA EM 15/12/2022

PARECER JURIDICO: Nº 038/2022-
LFS – 14/02/2022 / L.F.S. / E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 230/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LI-
CITATÓRIO: 7036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRE-
ÇOS: 055/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 035/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de
serviços de locação, montagem, desmontagem e ope-

ração de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 42.459/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Talimaq Construtora Ltda.

ASSINATURA: 19/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 16/01/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 15.731,52

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

• ELEMENTO DE DESPESA Nº

3.3.90.39.12.00.150.1.704.0150

• NOTA DE EMPENHO Nº 3442/2022 Global

• EMITIDA EM 15/12/2022

PARECER JURIDICO: Nº 038/2022-

LFS – 14/02/2022 / L.F.S. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 231/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39077/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Technav Soluções em Equipamentos e Comércio Atacadista e Varejista Ltda.

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bola, peteca, tatame,...) destinados ao projeto de melhoria da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 19/12/2022

PRAZO: até 31/12/2022

VALOR: R\$ 28.260,00

• Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652

• Elemento de Despesa: 33.90.30.00-101 1.500.0000

• Nota de Empenho Nº 2798/2022

• Emitida em 17/10/2022

• Valor R\$ 18.840,00

• Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652

• Elemento de Despesa: 33.90.30.00-101 1.500.0000

• Nota de Empenho Nº 2797/2022

• Emitida em 17/10/2022

• Valor R\$ 9.420,00

PARECER JURIDICO: 094/2022 - LFS –19/04/2022

L.C.A.B / E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 061/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5656/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43161/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Albanq Serviços e Locação de Equipamentos EIRELI

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2020, assinado em 10/07/2020, visando a execução dos serviços de engenharia de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) de resíduos sólidos domiciliares, de resíduos de serviços de saúde, de resíduos volumosos inservíveis e industriais não perigosos, de coleta de recicláveis e de operação de ecopontos no Município de Rio das Ostras/RJ, pelo prazo de 12 meses, no valor total de R\$ 7.793.045,27, sendo acrescido o quantitativo dos serviços através do Termo Aditivo nº 01; prorrogado por mais 12 meses através dos Termos Aditivos nº 02 e nº 03 e tendo seu objeto apostilado.

PARECER JURIDICO: 201/2022 – EAO 14/12/2022 / E.A.O. / E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão deve-se em razão do acórdão lavrado pela 24ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos autos do agravo de instrumento nº 0074549-44.2021.8.19.0000, que resultou na contratação da empresa DELURB AMBIENTAL LTDA para continuar a prestação dos serviços.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão: CPLP I – 10/01/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 186/2022 (Processo Administrativo nº 34879/2022-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de ração para serem utilizados na alimentação de cães e gatos no Programa de Saúde Animal – PSA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

Valor Total Estimado: R\$ 203.943,83

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I – 11/01/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 187/2022 (Processo Administrativo nº 37902/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de higiene para atender as necessidades das Creches da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor Total Estimado: R\$ 17.454,28

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I – 12/01/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 188/2022 (Processo Administrativo nº 37250/2022-SEMEDE), objetivando a

eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de kit escolar para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 2.258.263,18

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II – 12/01/2023 às 10:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 189/2022 (Processos Administrativos nºs 7290/2022-SEMOP; 17459/2022-SEMACI; 19394/2022-PGM; 19350/2022-SEMAS; 19741/2022-SEMAD; 19463/2022-ASCOMTI; 16575/2022-SEMFAZ; 22356/2022-SECTRAN; 22631/2022-SEMUSA), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, sem motorista para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 2.788.800,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcompromo@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 37.004/2022

APLICO à empresa ÔMEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 29.089.881/0001-40, com sede na Avenida Ernani Cardoso nº 285 – Cascadura – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.310.310, a sanção administrativa da penalidade de advertência, conforme previsto na alínea “a”, do inciso I, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, c/c Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços nº 031/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 22291/2020, pela mora na entrega dos itens solicitados, vinculados ao Contrato nº 071/2022, Ata de Registro de Preços nº 031/2021, Pregão para Registro de Preços nº 019/2021, Processo Administrativo nº 22291/2020.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, e que o Recurso Administrativo interposto foi recebido e no mérito foi decidido pelo seu desprovisionamento, com a manutenção da advertência aplicada.

Rio das Ostras, 06 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 17.698/2022

APLICO à empresa ANDRESSA PANINI ALBISSU – EPP, CNPJ nº 10.797.168/0001-70, com sede na Rua São João do Paraíso, 422 – Jardim Imperador – São Paulo/SP, CEP: 03.934-000, a sanção administrativa de penalidade de MULTA, no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), conforme previsto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona do Contrato nº 079/2022 e previsão legal no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 2092/2019, pela mora na entrega dos itens solicitados, vinculados ao Contrato nº 079/2022, Ata de Registro de Preços nº 022/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2021, Processo Administrativo nº 22291/2020.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, e que o Recurso Administrativo interposto foi recebido e no mérito foi decidido pelo seu desprovisionamento, com a manutenção da multa aplicada.

Rio das Ostras, 06 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SAÚDE

Republicação por incorreção da Classificação Final publicada no Jornal Oficial nº 1517 de 14 de dezembro de 2022.

Rio das Ostras, 16 de dezembro de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL						
Médico Cirurgião Geral						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Diego Albano Garcia	XXX.389.XXX-40	24/12/1992	0	0	0
Médico Cirurgião Geral II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Aline de Souza Boechat	XXX.217.XXX-17	13/09/1975	100	100	200
2º	Diego Albano Garcia	XXX.389.XXX-40	24/12/1992	0	0	0
Médico Generalista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Livia Soares de Brito	XXX.245.XXX-71	18/02/1987	50	0	50
2º	Larissa Silva Faria Santana	XXX.713.XXX-17	02/07/1990	35	10	45
3º	Romario Franco da Silveira	XXX.533.XXX-38	04/07/1988	40	10	50
4º	Diego Albano Garcia	XXX.389.XXX-40	24/12/1992	15	15	30
5º	Caroline Desmaret Spinet	XXX.750.XXX-02	03/09/1991	15	5	20
6º	Beatriz Lara Leal	XXX.184.XXX-70	29/04/1994	10	5	15
7º	Leonardo de Oliveira Costa	XXX.314.XXX-00	11/11/1983	5	0	5
8º	Kauê Ruan de Resende	XXX.262.XXX-00	20/11/1991	5	0	5
9º	Aaron Baptista Dornelles	XXX.620.XXX-46	10/08/1993	5	0	5
10º	Nathalia Lacerda Gomes Trindade	XXX.651.XXX-73	17/09/1984	0	0	0
11º	Danillo Antunes Merat	XXX.896.XXX-39	05/12/1989	0	0	0
12º	Emanuel Victor Costa	XXX.347.XXX-50	23/12/1993	0	0	0
13º	Ihury de Almeida Correia Ferraz	XXX.128.XXX-74	01/07/1995	0	0	0
Médico do Trabalho						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Paulo Roberto Leite Bomfim	XXX.464.XXX-68	25/01/1964	110	0	110
2º	Alberto Vasconcelos Lessa	XXX.027.XXX-04	19/11/1949	75	10	85
3º	Ricardo Richetti	XXX.607.XXX-91	23/06/1963	65	0	65
4º	Soraya Assef Benhame	XXX.180.XXX-70	10/06/1988	35	0	35
5º	Thais Santos Araújo	XXX.080.XXX-97	26/07/1990	0	0	0
Médico Ginecologista Obstetra II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Diego Henrique da Silva Azevedo	XXX.233.XXX-86	21/05/1986	20	20	40
2º	Julia Barreto Mesquita	XXX.509.XXX-84	19/03/1991	15	10	25
3º	Viviane Mariano Moreira	XXX.828.XXX-08	22/07/1981	5	5	10



Médico Neurocirurgião II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Laila Zelkovicz Ertler	XXX.042.XXX-59	24/01/1983	45	35	80
2º	João Thiago Frossard da Cruz Ferreira	XXX.088.XXX-30	22/05/1987	30	30	60
3º	Hugo Correa Schiavini	XXX.471.XXX-17	12/03/1984	35	15	50
4º	Felipe Calmon Du Pin e Almeida	XXX.779.XXX-77	11/02/1985	30	20	50
5º	Armando Yoshimitsu Hamada	XXX.786.XXX-69	04/06/1982	10	10	20
6º	Igor Granito da Silva	XXX.503.XXX-37	15/10/1987	0	10	10
7º	Rafael dos Santos Mitraud	XXX.282.XXX-00	23/06/1977	0	0	0
Médico Socorrista II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Carlos Roberto de Souza Menezes	XXX.091.XXX-00	09/04/1945	265	125	390
2º	Aline de Souza Boechat	XXX.217.XXX-17	13/09/1975	115	100	215
3º	Marcelo de Almeida Santos	XXX.846.XXX-72	01/07/1965	130	40	170
4º	Juliana do Nascimento Ferreira	XXX.412.XXX-09	20/10/1975	115	35	150
5º	Kellen Rodrigues Jassus	XXX.406.XXX-83	08/01/1974	105	35	140
6º	Deiva Motta da Costa	XXX.500.XXX-90	16/12/1982	70	45	115
7º	Reginei Parreira	XXX.628.XXX-68	14/10/1965	80	30	110
8º	Claudia Patricia da Silva Pereira	XXX.959.XXX-70	06/08/1972	105	5	110
9º	Manoel Augusto Knupp	XXX.885.XXX-48	14/01/1980	50	45	95
10º	Camile Souza Quaresma Leal	XXX.171.XXX-70	18/07/1988	45	35	80
11º	Leonardo de Oliveira Amaro	XXX.177.XXX-46	28/05/1980	35	20	55
12º	Cintia de Souza Nunes	XXX.618.XXX-13	09/07/1981	30	20	50
13º	Livia Soares de Brito	XXX.245.XXX-71	18/02/1987	50	0	50
14º	Delber Gonçalves Neves Leoncio	XXX.445.XXX-13	24/07/1991	20	0	20
15º	Dimona Carvalho Vivas Amado	XXX.304.XXX-35	10/02/1989	15	0	15
16º	Ricardo Renne Tostes de Menezes	XXX.995.XXX-40	14/09/1989	10	5	15
17º	Filipe Costa Ferreira	XXX.920.XXX-17	21/04/1992	15	0	15
18º	Isabele dos Santos Oliveira	XXX.032.XXX-02	02/02/1994	15	0	15
19º	Tiago Rubim Caetano	XXX.585.XXX-85	16/12/1985	10	0	10
20º	Hugo Andrade Oliveira	XXX.652.XXX-17	15/04/1995	10	0	10
21º	Sergio da Silva Castro	XXX.137.XXX-34	29/04/1967	5	0	5
22º	Kauê Ruan de Resende	XXX.262.XXX-00	20/11/1991	5	0	5
23º	Mariana Gomes Fari Bittencourt	XXX.327.XXX-59	17/11/1995	5	0	5
24º	Ketlen Rosa Bregueram	XXX.153.XXX-02	26/04/1996	5	0	5
25º	Gabriel Silvestre Cozza	XXX.235.XXX.748	22/06/1996	5	0	5
26º	Gessyca Bôm Ribeiro Cunha	XXX.170.XXX-05	15/08/1996	5	0	5
27º	Leticia Fiuzza Lopes	XXX.439.XXX-10	06/03/1997	5	0	5
28º	Pillar Souza Viana Cancio	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	5	0	5
29º	Mirian Pacheco de Oliveira	009.828.546-76	22/07/1976	0	0	0
30º	Ana Carolina Beliene Maia	XXX.688.XXX-05	11/12/1983	0	0	0
31º	Veronica Felix Borges	XXX.542.XXX-43	19/12/1983	0	0	0
32º	Nathalia Lacerda Gomes Trindade	XXX.651.XXX-73	17/09/1984	0	0	0
33º	Gabriel Souza dos Santos	XXX.419.XXX-20	20/05/1986	0	0	0
34º	Mayara da Silveira Souza Matos	XXX.231.XXX-67	12/09/1989	0	0	0
35º	Danillo Antunes Merat	XXX.896.XXX-39	05/12/1989	0	0	0
36º	Paula Magna de Oliveira Coelho	XXX.423.XXX-47	18/11/1990	0	0	0
37º	Gunnar Calais Souza Rodrigues	XXX.602.XXX-75	20/03/1992	0	0	0
38º	Sabrina Henriquiele de Azevedo dos Santos	XXX.560.XXX-20	14/08/1992	0	0	0



39°	Emanuel Victor Alves Costa	XXX.347.XXX-50	23/12/1993	0	0	0
40°	Andresa dos Santos Ferreira	XXX.736.XXX-96	14/04/1994	0	0	0
41°	Raila de Souza Barnabé	XXX.183.XXX-33	12/05/1994	0	0	0
42°	Lucia de Fatima de Souza Pinto Benício	XXX.314.XXX-21	13/05/1994	0	0	0
43°	Françayne Soares Ferreira	XXX.927.XXX-65	27/06/1994	0	0	0
44°	Rober Marthan Oliveira de Carvalho Hentzy	XXX.390.XXX-60	02/12/1994	0	0	0
45°	Luis Filipe Silva Oliveira	XXX.471.XXX-30	02/05/1995	0	0	0
46°	Ihury de Almeida Correia Ferraz	XXX.128.XXX-74	01/07/1995	0	0	0
47°	Gabrielli Gonçalves de Souza	XXX.411.XXX-38	16/09/1995	0	0	0
48°	Luise Lira Barros Pinto	XXX.567.XXX-08	24/02/1996	0	0	0
49°	Mayara Souza de Oliveira	XXX.688.XXX-96	20/09/1996	0	0	0
50°	David Dias Barcelos Coutinho	XXX.291.XXX-74	13/10/1996	0	0	0
51°	Marianna Dias Lopes	XXX.815.XXX-85	13/02/1997	0	0	0
52°	Pedro Paulo Gonçalves Seródio	XXX.254.XXX-47	09/09/1997	0	0	0
53°	Carolina Souza Morais	XXX.612.XXX-70	22/04/1998	0	0	0
54°	Vanessa Tavares Manhães	XXX.079.XXX-86	22/09/1998	0	0	0
55°	Gabriel Marotti Oliveira	XXX.342.XXX-65	14/07/1999	0	0	0

Médico Ultrassonografista

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1°	Bruno Verdini Dantas	XXX.374.XXX-27	09/01/1987	5	5	10

Médico Cardiologista - SEM CANDIDATOS

Médico Clínico Geral - SEM CANDIDATOS

Médico Endocrinologista - SEM CANDIDATOS

Médico Gastroenterologista - SEM CANDIDATOS

Médico Ginecologista Obstetra - SEM CANDIDATOS

Médico Homeopata - SEM CANDIDATOS

Médico Neonatologista II - SEM CANDIDATOS

Médico Neurocirurgião - SEM CANDIDATOS

Médico Neurologista - SEM CANDIDATOS

Médico Neuropediatra - SEM CANDIDATOS

Médico Mastologista - SEM CANDIDATOS

Médico Pediatra - SEM CANDIDATOS

Médico Pneumologista - SEM CANDIDATOS

Médico Psiquiatra - SEM CANDIDATOS

Médico Reumatologista - SEM CANDIDATOS

Médico Urologista - SEM CANDIDATOS

Inscrições Inconsistentes

Aaron Baptista Dornelles	Médico Clínico Geral	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.
Beatriz Lara Leal	Médico Clínico Geral	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.
Veronica Felix Borges	Médico Clínico Geral	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.
Andresa dos Santos Ferreira	Médico Clínico Geral	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.
Caroline Desmaret Spinet	Médico Clínico Geral	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.
Larissa Silva Faria Santana	Médico Clínico Geral	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.
Livia Soares de Brito	Médico Clínico Geral	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.

Resultado após análise de Recurso		
David Dias Barcelos Coutinho	Recurso Deferido	Documentos encaminhados em tempo hábil, porém não foram contabilizados anteriormente.
Diego Albano Garcia	Recurso Deferido	A contagem de pontos de experiência não foi contabilizada um documento comprobatório. Contagem refeita.
Filipe Costa Ferreira	Recurso Deferido	Documentos encaminhados, porém, não foram contabilizados anteriormente.
Felipe Calmon Du Pin e Almeida	Recurso Deferido	Documentos encaminhados, porém, não foram contabilizados anteriormente.
Mirian Pacheco de Oliveira	Recurso Deferido	Documentos encaminhados, porém, não foram contabilizados anteriormente.
Romario Franco da Silveira	Recurso Deferido	Documentos encaminhados, porém, não foram contabilizados anteriormente.

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA****RESOLUÇÃO Nº 001/2022/SESEP**

“Dispõe sobre a regulamentação de uniformes de Guarda Vidas de Rio das Ostras.”

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A presente Resolução contém as prescrições sobre os uniformes de Guarda Vidas de Rio das Ostras, peças complementares, composição, uso e descrição geral.

Art. 2º. A correta utilização dos uniformes é fator preponderante à boa apresentação individual e coletiva do pessoal do Guarda Vidas, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Instituição perante a opinião pública.

Art. 3º. A distinção entre os integrantes do Guarda Vidas far-se-á pelo correto uso dos uniformes aprovados nesta Resolução, sendo assim, é imprescindível a utilização do uniforme institucional por todos os integrantes.

Art. 4º. Os uniformes de posse obrigatória são aqueles que o servidor deverá utilizar para a execução de suas atividades, conforme previstos nesta Resolução e que poderão ser utilizados sob autorização do Secretário Municipal de Segurança Pública ou de acordo com as condições climáticas, devendo em ambos os casos, serem fornecidos pela Corporação.

Art. 5º. Constitui obrigação de todo servidor Guarda Vidas, zelar por seus uniformes, equipamentos e acessórios colocados à sua disposição.

Parágrafo Único. O zelo e o capricho com as peças do uniforme são uma demonstração de respeito e atenção ao mesmo e, acima de tudo, externam o seu valor profissional e o seu entusiasmo com a carreira, sendo importante observar a limpeza.

Art. 6º. Os uniformes de que trata o presente Regulamento constituem direito singular do Guarda Vidas, sendo privativos da Instituição, com o tipo, a modelagem e a tonalidade específica.

§ 1º. É expressamente proibido o uso de uniformes e peças complementares por pessoas não autorizadas;

§ 2º. É expressamente proibido o uso, por qualquer pessoa, de peças de uniformes junto com trajes civis.

Art. 7º. Nas reuniões e manifestações de caráter político-partidário e no exercício de qualquer atividade estranha à Guarda Vidas, é proibido o comparecimento de servidores uniformizados.

Art. 8º. É proibido alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor, aos mesmos, peças, não previstos neste Regulamento.

§ 1º. É dever do Guarda Vidas comparecer ao serviço asseado, alinhado, com barba e bigode raspados, com cabelo curto ou, se mulher, com o cabelo preso.

Art. 9º. O Guarda Vidas que comparecer uniformizado na solenidade e no ato social deverá fazê-lo com o mesmo uniforme.

§ 1º. A designação do uniforme para solenidades ou atos sociais é de competência do Secretário Municipal de Segurança Pública, em correspondência, quando for o caso, com o traje previsto para os demais convidados ou com o uniforme determinado por outra Força Singular responsável pela solenidade ou ato.

§ 2º. Cabe ao Secretário Municipal de Segurança Pública, regular o uso dos uniformes não previstos nesta Resolução.

Art. 10. Qualquer modificação de detalhe, alteração de matéria-prima ou criação de uniforme, só podem ser feitas mediante autorização do Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 11. É obrigatório o uso das coberturas (Chapéu Australiano) pelos integrantes da Guarda Vidas quando estiverem fixos ou em deslocamento em ambientes abertos ou descobertos.

Parágrafo Único. É facultativo ao integrante da Guarda Vidas o uso da cobertura em locais cobertos como auditórios, salas, repartições, interiores de viaturas, dentre outros.

Art. 12. Estando o servidor Guarda Vidas uniformizado, é expressamente proibido:

§ 1. Cortar o cabelo do tipo “topete”, “moicano” ou utilizar o cabelo levantado na anterior da cabeça, com ou sem gel;

§ 2. Usar brincos, alargadores ou outras bijuterias nas orelhas, no caso de homem;

§ 3. Usar piercing em local visível do corpo, bandana, faixa, lenço e touca;

§ 4. Manter barba, bigode, usar costeleta, cavanhaque ou barbicha no queixo;

§ 5. Manter o cabelo solto, no caso de Guarda Vidas feminino;

§ 6. Fumar em público, devendo procurar locais reservados para tal fim.

Parágrafo Único. Fica proibido o servidor uniformizado fumar em locais onde haja grupos de crianças, idosos ou doentes.

Art. 13. É dever de todo integrante da Guarda Vidas cumprir e exercer ação fiscalizadora sobre seus pares e subordinados, exigindo a correta utilização dos uniformes, de acordo com suas funções e com os ditames desta Resolução.

Parágrafo Único. O não cumprimento das normas desta Resolução acarretará na aplicação da legislação disciplinar pertinente.

CAPÍTULO II

DOS UNIFORMES

I – Uniforme N° 01 - Para uso dos integrantes dos Guarda Vidas do Município em serviço:

- a) Camiseta na cor amarela;
- b) Camisa de manga longa de lycra na cor amarela;
- c) Sunga em lycra na cor preta, se mulher, maiô preto;
- d) Bermuda em tactel na cor preta;
- a) Agasalho em tecido Drayfit forrado, na cor amarela, composto de blusa e calça;
- e) Cobertura na cor amarela.
- f) Bolsa de primeiros socorros;
- g) Apito;
- h) Tênis, na cor preta.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2022.

Evandro da Silva Carvalho
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE FAZENDA

BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2021

Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESPECIFICAÇÃO	EXER ATUAL	EXER ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXER ATUAL	EXER ANTERIOR
INGRESSOS			DISPÊNDIO		
Receita Orçamentária	1.045.715,79	2.221.875,48	Despesa Orçamentária	15.616.622,52	15.424.924,80
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
ORDINARIA	10.525,82	1.388,55	ORDINARIA	9.226.338,57	9.420.846,97
VINCULADA	1.035.189,97	2.220.486,93	VINCULADA	6.390.283,95	6.004.077,83
	1.045.715,79	2.221.875,48	Totais.....	15.616.622,52	15.424.924,80
Transf. Financeira Recebida	14.265.000,00	12.880.000,00	Despesas de Capital		
FMS - Lei 7990	-	-	INVESTIMENTOS	-	-
Independente Execução Orçamentária	14.265.000,00	12.880.000,00	Totais.....	-	-
FMAS - Lei 9478					



Totais.....	14.265.000,00	12.880.000,00	Pagamento Extra Orçamentário	2.358.494,16	2.245.174,72
Recebimento Extra Orç	3.847.622,86	2.661.233,61	Pgto Restos a Pagar Processados	3.027,20	-
Inscrição RP PROCESSADO	77.941,49	3.027,20	Pgto Restos a Pagar não proce.	422.184,22	264.087,32
Inscrição RP NÃO PROCESSADO	1.837.346,76	770.253,67	DEPOSITOS RESTITUIVEIS	1.933.282,74	1.981.087,40
Dep. restituíveis Valores vinculados	1.932.334,61	1.887.952,74	Outros Pagamentos Extras	-	-
Outros Recebimentos Extraorçament.	-	-			
Totais.....	3.847.622,86	2.661.233,61	Totais.....	2.358.494,16	2.245.174,72
Saldo do Ano Anterior	3.387.698,85	3.294.689,28	Saldo P/ Exercício seguinte	4.570.920,82	3.387.698,85
Disponível			Disponível		
Caixa e equivalentes de caixa	3.387.698,85	3.294.689,28	Caixa e equivalente de caixa	4.570.920,82	3.387.698,85
Total Geral.....	22.546.037,50	21.057.798,37	Total Geral.....	22.546.037,50	21.057.798,37

Rio das Ostras 16 de dezembro de 2022.

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira
CRC-RJ: 089698/0-0

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA
1000.00.00.00 Receitas Correntes	1.502.910,00	1.321.263,88	-181.646,12
1300.00.00.00 Receita Patrimonial	72.900,00	81.469,35	8.569,35
1320.00.00.00 Receita de Valores Mobiliários	72.900,00	81.469,35	8.569,35
1321.00.1.1.01.04 Rem. Dep. Banc. Royalties 7990/89	10.000,00	2.285,72	-7.714,28
1321.00.1.1.04.02 Rem. Dep. Banc. Royalties 9478/97	10.000,00	9.241,38	-758,62
1321.00.1.1.06.01 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PBV	9.720,00	-	-9.720,00
1321.00.1.1.06.02 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PBF	8.640,00	-	-8.640,00
1321.00.1.1.06.03 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PTMC	200,00	-	-200,00
1321.00.1.1.06.04 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/IGDBF	4.870,00	9.929,07	5.059,07
1321.00.1.1.06.05 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PFMC-MSE	5.470,00	-	-5.470,00
1321.00.1.1.06.06 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/IGD SUAS	1.550,00	1.337,11	-212,89
1321.00.1.1.06.07 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/FEAS	8.680,00	20.433,93	11.753,93
1321.00.1.1.06.08 Rem. Dep. Banc. Vinc. FNAS/PAC I	3.600,00	-	-3.600,00
1321.00.1.1.06.09 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/BPCE	170,00	296,18	126,18
1321.00.1.1.06.10 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/ACESSUAS	-	10,10	10,10
1321.00.1.1.06.11 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/AP REDE	-	2,96	2,96
1321.00.1.1.06.13 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/BLOCO MAC	-	3.163,98	3.163,98
1321.00.1.1.06.14 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/COVID EPI	-	5.121,50	5.121,50
1321.00.1.1.06.16 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/COVID AÇÃO	-	6.045,74	6.045,74
1321.00.1.1.07.04 Rem. Dep. Banc. Vinc FMAS ORDINARIOS	10.000,00	10.525,82	525,82
1321.00.1.1.87.00 Rem. Dep. Banc. BLOCO PSB - FNAS	-	10.624,49	10.624,49
1321.00.1.1.99.11 Rem. Dep. Banc. E. PARLAMENTAR APAE	-	2.451,37	2.451,37
1700.00.00.00 Transferências Correntes	1.430.010,00	952.749,32	-477.260,68
1710.00.00.00 Transferências da União e duas Entidades	1.140.570,00	518.589,32	-621.980,68
1718.12.1.1.10.00 Piso Basico Fixo/PBF	288.000,00	-	-288.000,00
1718.12.1.1.11.00 Piso Básico Variável/PBV	324.000,00	-	-324.000,00
1718.12.1.1.12.00 Piso de Transicao de MediaComplexidade/PTMC	6.570,00	-	-6.570,00
1718.12.1.1.13.00 Bolsa Familia/IGD-BF	162.260,00	119.085,75	-43.174,25
1718.12.1.1.14.00 Piso de Transicao de MediaComplexidade/PFMC	182.400,00	-	-182.400,00
1718.12.1.1.15.00 Indice de Gestão Desc SUAS IGD	51.620,00	-	-51.620,00
1718.12.1.1.16.00 PISO ALTA COMPLEXIDADE PAC I	120.000,00	-	-120.000,00
1718.12.1.1.17.00 Benefício de Prestação Contin. Escola/BPCE	5.720,00	440,00	-5.280,00
1718.12.1.1.18.00 PSB - FNAS	-	253.994,05	253.994,05
1718.12.1.1.19.00 MAC - FNAS	-	129.733,52	129.733,52
1718.12.1.1.23.00 Apoio a org a Gestão e a VIG SOCIAL SUAS	-	15.336,00	15.336,00
1720.00.0.0.00.00 Transferencias dos Estados e do DF e Entidades	289.440,00	434.160,00	144.720,00
1728.07.1.1.01.00 Fundo a Fundo Estadual de Assistência/PSB	198.720,00	298.080,00	99.360,00
1728.07.1.1.02.00 Fundo a Fundo Estadual de Assistência/PSE	90.720,00	136.080,00	45.360,00
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	21.000,00	11.497,12	-9.502,88
1922.04.1.1.02.00 Restituição do Cartão Alimentação	-	2.081,55	2.081,55
1922.99.1.1.07.00 Outras Restituições FMAS LEI 7990/89	1.000,00	-	-1.000,00
1922.99.1.1.08.00 Outras Restituições FMAS LEI 9478/97	10.000,00	3.359,67	-6.640,33
1922.99.1.1.09.00 Outras Restituições FMAS ORDINARIOS	10.000,00	-	-10.000,00
1922.99.1.1.17.00 Outras Restituições FMAS	-	6.055,90	6.055,90
Total Geral.....	1.523.910,00	1.045.715,79	-478.194,21

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira
CRC-RJ: 089698/0-0



RESUMO DA DESPESA ORÇAMETÁRIA POR CATEGORIA ECONOMICA
EXERCÍCIO DE 2021

Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESPESA CORRENTE	Orçamento 2021	Alteração Orçamentária	Empenhado	Pago	Saldo de Empenhos	Reservado	Saldo da Dotação
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	16.571.637,45	940.684,82	15.492.080,22	13.637.581,38	1.854.498,84	37.797,83	1.982.444,22
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.200.268,79	808.666,66	8.521.844,93	8.443.903,44	77.941,49	-	487.090,52
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado	1.021.000,00	(500.000,00)	499.993,10	496.805,76	3.187,34	-	21.006,90
3.1.90.11 - Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.475.554,19	1.599.666,66	6.721.033,77	6.721.033,77	-	-	354.187,08
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	512.000,00	110.000,00	609.924,25	568.382,38	41.541,87	-	12.075,75
3.1.90.92 - Desp Exerc anteriores	-	20.000,00	16.795,52	16.795,52	-	-	3.204,48
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	830.714,60	(562.000,00)	184.591,30	184.591,30	-	-	84.123,30
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	361.000,00	141.000,00	489.506,99	456.294,71	33.212,28	-	12.493,01
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.371.368,66	132.018,16	6.970.235,29	5.193.677,94	1.776.557,35	37.797,83	1.495.353,70
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	360.581,76	0,00	360.581,76	360.581,76	-	-	-
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	524.000,00	14.333,34	472.278,48	472.278,48	-	-	66.054,86
3.3.90.14 - diárias	20.000,00	0,00	4.199,70	-	-	-	15.800,30
3.3.90.30 - Material de Consumo	596.435,81	184.884,91	356.887,30	161.001,33	195.885,97	18.997,83	405.435,59
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	814.244,88	-126.566,75	451.991,85	222.013,56	229.978,29	-	235.686,28
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. Física	274.748,83	-23.900,00	231.189,36	212.426,75	18.762,61	16.800,00	2.859,47
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	1.300.757,38	-154.000,00	605.689,84	381.758,87	223.930,97	2.000,00	539.067,54
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	608.000,00	4.666,66	547.718,00	547.718,00	-	-	64.948,66
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros P. Físicas	3.450.600,00	190.600,00	3.511.200,00	2.403.200,49	1.107.999,51	-	130.000,00
3.3.90.49 - Auxílio Transporte	422.000,00	42.000,00	428.499,00	428.499,00	-	-	35.501,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	126.979,44	307.700,11	124.542,30	63.752,89	60.789,41	19.683,32	290.453,93
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	126.979,44	307.700,11	124.542,30	63.752,89	60.789,41	19.683,32	290.453,93
4.4.90.51 - Obras e Instalações	500,00	0,00	-	-	0,00	-	500,00
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	125.979,44	307.700,11	124.542,30	63.752,89	60.789,41	19.683,32	289.453,93
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	500,00	0,00	-	-	0,00	-	500,00
Totais da Unidade	16.698.616,89	1.248.384,93	15.616.622,52	13.701.334,27	1.915.288,25	57.481,15	2.272.898,15

Rio das Ostras, 16 de dezembro de 2022.

MARTA BASTOS P.F. DE OLIVEIRA
Diretor administração Financeira
CRC-RJ: 089698/0-0

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2021

Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCÊNCIA**

ESPECIFICAÇÃO	EXER ATUAL	EXER ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXER ATUAL	EXER ANTERIOR
INGRESSOS			DISPÊNDIO		
Receita Orçamentaria	83.541,68	83.219,96	Despesa Orçamentaria	-	-
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
ORDINARIA	-	-	ORDINARIA	-	-
VINCULADA	83.541,68	83.219,96	VINCULADA	-	-
	83.541,68	83.219,96	Totais.....	-	-
Transf. Financeira Recebida	-	-	Despesas de Capital		
FMS - Lei 7990	-	-	INVESTIMENTOS	-	-
Independente Execução Orçamentária	-	-	Totais.....	-	-
FMAS - Lei 9478	-	-	Pagamento Extra Orçamentá	-	5.325,00
Totais.....	-	-			
Recebimento Extra Orç	-	-	Pgto Restos a Pagar Processa	-	-
Inscrição RP PROCESSADO	-	-	Pgto Restos a Pagar não proc	-	5.325,00
Inscrição RP NÃO PROCESSAD	-	-	DEPOSITOS RESTITUIVEIS	-	-
Dep. restituíveis Valores vinculados	-	-	Outros Pagamentos Extras	-	-
Outros Recebimentos Extraorçament.	-	-	Totais.....	-	5.325,00
Totais.....	-	-			
Saldo do Ano Anterior	785.969,87	708.074,91	Saldo P/ Exercício seguinte	869.511,55	785.969,87
Disponível			Disponível		
Caixa e equivalentes de caixa	785.969,87	708.074,91	Caixa e equivalente de caixa	869.511,55	785.969,87
Total Geral.....	869.511,55	791.294,87	Total Geral.....	869.511,55	791.294,87

Rio das Ostras 16 de dezembro de 2022.

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira
CRC-RJ: 089698/0-0

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2021**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCÊNCIA**

RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA
1000.00.00.00 Receitas Correntes	62.000,00	83.541,68	21.541,68
1300.00.00.00 Receita Patrimonial	16.000,00	26.024,09	10.024,09
1320.00.00.00 Receita de Valores Mobiliários	16.000,00	26.024,09	10.024,09
1321.00.1.1.88.00 Rem. Dep. Banc. Royalties 7990/89 FMIA	-	11.813,47	11.813,47
1321.00.1.1.99.06 Rem. Dep. Banc. OUTROS REC VINC FMIA	16.000,00	14.210,62	-1.789,38
1700.00.00.00 Transferências Correntes	45.000,00	57.517,59	12.517,59
1740.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	-	-40.000,00
1748.10.1.1.02.00 Transferências de instituições Privadas FMIA	40.000,00	-	-40.000,00
1770.00.0.0.00.00 Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	57.517,59	52.517,59
1778.01.9.1.01.00 Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	57.517,59	52.517,59
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	1.000,00	-	-1.000,00
1990.99.1.2.04.00 Multas Prev Legislat Defesa dos Direitos da Criança e Adolesc	1.000,00	-	-1.000,00
Total Geral.....	62.000,00	83.541,68	21.541,68

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira
CRC-RJ: 089698/0-0

**RESUMO DA DESPESA ORÇAMETÁRIA POR CATEGORIA ECONOMICA
EXERCÍCIO DE 2021**

Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

DESPESA CORRENTE	Orçamento 2021	Alteração Orçamentária	Empenhado	Pago	Saldo de Empenhos	Reservado	Saldo da Dotação
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	62.000,00	-	-	-	-	-	62.000,00
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00	-	-	-	-	-	62.000,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	47.000,00						47.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00						5.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00						5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	5.000,00						5.000,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	-	0,00	-	-	0,00	-	-
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	-	0,00	-	-	0,00	-	-
4.4.90.51 Obras e Instalações	-						-
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente	-						-
4.4.90.61 Aquisição de Imóveis	-						-
Totais da Unidade	62.000,00	-	-	-	-	-	62.000,00

Rio das Ostras, 16 de dezembro de 2022.

MARTA BASTOS P.F. DE OLIVEIRA
Diretor administração Financeira



RIO DAS OSTRAS na Prevenção e Controle da Hipertensão e Diabetes





ATOS DO LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO DAS OSTRAS**

PORTARIA N º 174/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. JOÃO PAULO DE PAULA, Assessor Administrativo, mat.: 2021041, lotado no gabinete do Vereador Sidney Mattos Filho, a partir de 02 a 11 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme processo administrativo nº 1626/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2022

**Mauricio Braga Mesquita
Presidente**

PORTARIA N º 184/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Sra. MONARA PAULA EYER LOBOSCO, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2021057, lotada no gabinete do Vereador Mauricio Braga Mesquita, a partir de 02 a 11/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme processo administrativo nº 1705/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2022

**Mauricio Braga Mesquita
Presidente**

PORTARIA N º 187/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 116/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2022.

**Mauricio Braga Mesquita
Presidente**

PORTARIA N º 188/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. ANDERSON MARTINS DE LIMA, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2021110, lotado no gabinete do Vereador Vanderlan Moraes da Hora, a partir de 09 a 18/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, conforme processo administrativo nº 1678/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2022

**Mauricio Braga Mesquita
Presidente**

PORTARIA N º 191/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. SANDRO SANT'ANNA DOS SANTOS, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2021025, lotado no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 02 a 11/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme processo administrativo nº 1711/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2022

**Mauricio Braga Mesquita
Presidente**

PORTARIA N º 194/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. PEDRO MELO DOS SANTOS, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021042, lotado no gabinete do Vereador Sidney Mattos Filho, a partir de 02 a 11/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme processo administrativo nº 1714/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2022

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 195/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. WANDERLEI GONÇALVES VASCONCELOS, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021032, lotado no gabinete do Vereador Uderlan de Andrade Hespanhol, a partir de 02/01/2023 a 11/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme processo administrativo nº 1357/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2022

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 196/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS, a Sra. INGRID ANTUNES AMARAL, Assessora Administrativa, mat.: 2021100, lotada no gabinete do Vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar, a partir de 09/01 a 18/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, conforme processo administrativo nº 1698/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 197/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. BRUNO JOCILO MARTINS, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021017, lotado no gabinete do Vereador Leonardo de Paula Tavares, a partir de 11/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1707/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2022

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 199/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. MARCELO DUARTE RODRIGUES SANTANA, Assessor Auxiliar Legislativo, mat.: 2021115, lotado no Setor Gabinete da Presidência, a partir de 02 a 21/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, conforme processo administrativo nº 1679/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2022

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 200/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS, ao Sr. ALESSANDRO PEREIRA PEIXOTO, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021101, lotado no gabinete do Vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar, a partir de 02 a 11/01/2023, referente ao período aquisitivo de

01/07/2021 a 30/06/2022, conforme processo administrativo nº 1694/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

ERRATA

Portaria nº 163/2022 (publicada na edição do jornal nº 1518 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 16 de dezembro de 2022).

ONDE SE LÊ - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. ANDREIA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Legislativo, matrícula 007, sendo 10 (dez) dias a partir do dia 02 a 11 de janeiro de 2023 e 10 (dez) dias a partir de 23 de fevereiro a 04 de março de 2023...

LEIA-SE - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. ANDREIA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Legislativo, matrícula 007, sendo 10 (dez) dias a partir do dia 11 a 20 de janeiro de 2023 e 10 (dez) dias a partir de 08 a 17 de fevereiro de 2023...

ERRATA

Portaria nº 164/2022 (publicada na edição do jornal nº 1518 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 16 de dezembro de 2022).

ONDE SE LÊ - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo, Sr. MELVELITO FARIAS MEDEIROS, Contabilista Legislativo, matrícula 003, sendo 10 (dez) dias a partir do dia 02 a 11 de janeiro de 2023 e

10 (dez) dias a partir de 23 de fevereiro a 04 de março de 2023...

LEIA-SE - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo, Sr. MELVELITO FARIAS MEDEIROS, Contabilista Legislativo, matrícula 003, sendo 10 (dez) dias a partir do dia 11 a 20 de janeiro de 2023 e 10 (dez) dias a partir de 08 a 17 de fevereiro de 2023...

ERRATA

Portaria nº 172/2022 (publicada na edição do jornal nº 1518 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 16 de dezembro de 2022).

ONDE SE LÊ - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. PALOMA DA CONCEIÇÃO ALVES, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2021071....., a partir de 02 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023.....

LEIA-SE - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. PALOMA DA CONCEIÇÃO ALVES, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2021071....., a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.....

ERRATA

Portaria nº 185/2022 (publicada na edição do jornal nº 1518 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 16 de dezembro de 2022).

ONDE SE LÊ - Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Sra. KEILA ANDREZA ALVES COSTA SILVA, Assessora Administrativo, mat.: 2021133, lotada no gabinete do Vereador Mauricio Braga Mesquita,.....

LEIA-SE - Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Sra. KEILA ANDREZA ALVES COSTA SILVA, Assessora Administrativo, mat.: 2021133, lotada no gabinete do Vereador André dos Santos Braga,.....

CAMPANHA DE
**VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19**

**CALENDÁRIO SEMANAL
POPULAÇÃO MAIOR DE 12 ANOS**

ATUALIZADO
EM 16/12/2022

REPESCAGEM 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE

19/12 SEGUNDA-FEIRA 8h30 às 16h30 ● CLÍNICA DA FAMÍLIA ● ESF OPERÁRIO ● ESF MAR DO NORTE ● ESF CANTAGALO	20/12 TERÇA-FEIRA 8h30 às 16h30 ● ESF DONA EDMÉIA ● ESF CLÁUDIO RIBEIRO	21/12 QUARTA-FEIRA 8h30 às 16h30 ● PS MARILÉA ● ESF NOVA CIDADE ● ESF ROCHA LEÃO ● ESF CANTAGALO
22/12 QUINTA-FEIRA 8h30 às 16h30 ● ESF RECANTO ● ESF CIDADE PRAIANA ● ESF CANTAGALO	23/12 SEXTA-FEIRA 8h30 às 16h30 ● ESF ÂNCORA ● POLO SECRETARIA DE TURISMO	24/12 SÁBADO RECESSO DE NATAL

3ª dose - população maior de 12 anos

4ª dose - pessoas a partir de 18 anos e maiores de 12 anos imunossuprimidos

Repescagem da dose adicional
para imunossuprimidos

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A
DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA

Salva mais no site da Prefeitura: www.riodasostrs.rj.gov.br/coronavirus

COVID-19
MATA!

PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS

CAMPANHA DE
**VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19**

**CALENDÁRIO SEMANAL
VACINAÇÃO PEDIÁTRICA**

ATUALIZADO
EM 16/12/2022

1ª OU 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS

19/12 SEGUNDA-FEIRA 8h30 às 16h30 ● CLÍNICA DA FAMÍLIA ● ESF OPERÁRIO ● ESF MAR DO NORTE ● ESF CANTAGALO	20/12 TERÇA-FEIRA 8h30 às 16h30 ● ESF DONA EDMÉIA ● ESF CLÁUDIO RIBEIRO	21/12 QUARTA-FEIRA 8h30 às 16h30 ● PS MARILÉA ● ESF NOVA CIDADE ● ESF ROCHA LEÃO ● ESF CANTAGALO
22/12 QUINTA-FEIRA 8h30 às 16h30 ● ESF RECANTO ● ESF CIDADE PRAIANA ● ESF CANTAGALO	23/12 SEXTA-FEIRA 8h30 às 16h30 ● ESF ÂNCORA ● POLO SECRETARIA DE TURISMO	24/12 SÁBADO RECESSO DE NATAL

REPESCAGEM:
Todos os dias da campanha

2ª DOSE POR INTERVALO RECOMENDADO
Pfizer Ped. - 8 semanas | Coronavac - 28 dias

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A
DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA

Salva mais no site da Prefeitura: www.riodasostrs.rj.gov.br/coronavirus

COVID-19
MATA!

PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS

Boas Festas Feliz 2023!

Que as luzes do Natal iluminem todos
os corações e que o amor e a união
inspirem o ano que se inicia.

